

DOD – DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA		
SETOR REQUISITANTE	E-MAIL DO SETOR	
Diretoria de Ensino	dde.manhuacu	@ifsudestemg.edu.br
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	E-MAIL DO SERVIDOR	
Rossini Pena Abrantes	rossini.abrantes	@ifsudestemg.edu.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Pregão Eletrônico via Pregão visando a aquisição de materiais de copa e cozinha para o IF Sudeste MG.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO
<p>O IF Sudeste MG - Campus Manhuaçu, dentre outras atribuições, é responsável pela oferta de cursos gratuitos nos diversos níveis. A contratação dos itens listados neste documento permitirá atender a área de Ciências Agrárias do Campus, com a finalidade de fornecer materiais para a realização das diferentes atividades demandadas ao longo da formação do discente, proporcionando a manutenção e melhoria das condições para oferta de atividades práticas e teóricas. A ausência dos materiais previstos poderá ocasionar prejuízos a curto prazo, influenciando principalmente a qualidade das atividades práticas, que são características dos cursos da área e essenciais para a formação completa do discente, e também a longo prazo, influenciando a qualidade do ensino como um todo, bem como a qualidade da formação dos nossos alunos e a qualidade da futura atuação profissional dos egressos.</p> <p>A contratação contribuirá para que o Campus Manhuaçu esteja alinhado para alcançar a missão do IF Sudeste MG descrita no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2021-2025): "Promover a educação básica, profissional e tecnológica, pública, gratuita, inclusiva e de qualidade, em todos os seus níveis e modalidades, por meio da articulação entre ensino, pesquisa e extensão, visando ao desenvolvimento da sociedade".</p>

3. INDICAR O ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
<p>O levantamento dos itens e a necessidade de aquisição foi estruturada e avaliada pelos servidores da área de Ciências Agrárias, juntamente à Diretoria de Ensino, e foi elencada no Plano Anual de Contratações (PAC) para o ano de 2023, para o Campus Manhuaçu. Este documento consolida todas as compras e contratações para este ano, mediante o planejamento e gerenciamento das demandas e expectativas do ano anterior. Os itens estão cadastrados nos <b>DFD de número 915/2023 e 916/2023</b>.</p> <p><i>Obs. 1: <a href="#">Link do Plano Anual Geral de Compras</a> – Justificar caso não esteja previsto.</i>  <i>Obs. 2: Referência normativa: Art. 16, inc. III, Resolução CONAD n.º 17/2020.</i></p>

4. ITENS A SEREM CONTRATADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$	PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$
1	Microondas	Unidade	7	702,68	4.918,75
2	Refrigerador	Unidade	6	2.938,10	17.628,60
3	Cafeteira Aeropress	Unidade	1	284,78	284,78
4	Cafeteira French Press	Unidade	1	177,43	177,43
5	Cafeteira Globinho (Sifão)	Unidade	1	321,31	321,31
6	Cafeteira Italiana	Unidade	1	212,50	212,50
7	Cafeteira Pressca	Unidade	1	135,66	135,66



Sudeste de Minas Gerais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MANHUAÇU

8	CHALEIRA INOX BICO FINO (BICO DE GANSO)	Unidade	2	288,13	576,25
9	COADOR ACRÍLICO PARA CAFÉ	Unidade	5	91,99	459,97
10	Passador de café Chemex	Unidade	1	589,34	589,34
11	Máquina para café expresso	Unidade	1	8.516,60	8.516,60
<b>Total</b>					<b>33.821,18</b>

<b>5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO</b>		
<b>SERVIDOR</b>	<b>E-MAIL DO SERVIDOR</b>	
Guilherme Lima Vieira	guilherme.lima	@ifsudestemg.edu.br

<b>6. LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇO</b>				
<b>Campus</b>	<b>Rua:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>Nº:</b>	<b>CEP:</b>
Manhuaçu	Rodovia BR 116, Km 589,8 - Distrito Realeza, Manhuaçu - MG	Distrito Realeza	s/n	36.909-300

<p><b>7. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CIÊNCIA DA DIREÇÃO GERAL</b></p> <p style="text-align: center;"><i>ASSINATURA DO DEMANDANTE</i> Rossini Pena Abrantes DIRETORIA DE ENSINO Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 154/20019</p> <p style="text-align: center;">E</p> <p style="text-align: center;"><i>ASSINATURA DO SUBSTITUTO DO DIRETOR GERAL</i> Rossini Pena Abrantes Substituto de Diretor-geral – Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 178/20019</p>
---